

Costa Leite mantém suspensa privatização da Copel

O processo de privatização da Companhia Paranaense de Energia (Copel) deve continuar suspenso até o julgamento das ações em primeira instância ou sentença do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

A decisão é do presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Paulo Costa Leite, que rejeitou o pedido do Estado do Paraná e manteve a decisão do TRF. O Tribunal havia suspenso o leilão de ações da Copel.

Para o Estado, a paralisação do processo de privatização traria como consequência lesão à ordem e à economia popular. Costa Leite afirmou que “somente contribuiria para conturbar ainda mais a moldura jurídica desta controvérsia” se atendesse o pedido do Estado do Paraná.

O ministro recomendou rapidez na solução da polêmica judicial que já conta com inúmeros recursos em tramitação na segunda instância e ações em primeira instância.

Segundo Costa Leite, a suspensão da privatização, em consequência do desinteresse dos prováveis compradores, afasta “a alegação de ser premente a adoção de tutela de urgência”.

Processo: PET 1622

Date Created

04/01/2002